



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

MINUTA DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 059/2025

Dispensa de Licitação nº 010/2025

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, Estado de Minas Gerais, com endereço na Praça JK nº 106, Centro em Marliéria/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **HAMILTON LIMA PAULA**, e pela Senhora **DILCEIA MARTINS DA SILVA LANA**, Secretária Municipal de Administração Pública e Gestão Executiva, nomeada pela Portaria nº 073 de 15 de dezembro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 1541, ora denominados CONTRATANTES, e a empresa -----, inscrita no CNPJ sob o nº. -----com sede à -----, Bairro ----- em -----, CEP -----, representada pelo(a) senhor(a) -----, inscrito no CPF sob o nº. -----, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **Dispensa de Licitação Nº 010/2025, Processo Licitatório Nº 059/2025**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal nº 010, de 16 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 017, de 29 de janeiro de 2024 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos ocupacionais, consistentes na realização de **70 (setenta) exames admissionais, demissionais e complementares**, com emissão do respectivo **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)**, em atendimento às necessidades da Administração Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato decorre de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e encontra-se amparado, ainda, na CLT, na NR-07 (PCMSO) e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- I – Executar os exames médicos ocupacionais, admissionais e demissionais, conforme demanda do CONTRATANTE;
- II – Disponibilizar médico do trabalho como responsável técnico, regularmente inscrito no CRM;
- III – Emitir os ASOs em duas vias (uma para o servidor/candidato e outra para o arquivo do Município);
- IV – Cumprir integralmente a NR-07 e demais normas aplicáveis;
- V – Realizar os serviços em ambiente adequado, com infraestrutura compatível, sem ônus adicional ao CONTRATANTE;
- VI – Submeter-se à fiscalização do Município, fornecendo informações e documentos sempre que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

solicitado;

VII – Não subcontratar a execução dos serviços;

VIII – Reexecutar, sem custo adicional, os serviços recusados ou realizados em desconformidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

IX – Emitir Nota Fiscal acompanhada de relatório de serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

I – Solicitar à CONTRATADA a execução dos exames, conforme necessidade;

II – Fornecer informações necessárias à execução do objeto;

III – Atestar as Notas Fiscais apresentadas pela CONTRATADA;

IV – Efetuar o pagamento nos termos contratados;

V – Designar servidor como fiscal do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DA EXECUÇÃO

I – Os exames serão realizados na sede da CONTRATADA, iniciando-se em até 24 (vinte e quatro) horas após emissão de Ordem de Serviço;

II – A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda do setor de Recursos Humanos do Município;

III – Os serviços deverão observar integralmente a legislação vigente, inclusive obrigações acessórias ao eSocial.

CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado da contratação é de R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais), conforme pesquisa de preços.

A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

02 020 204 122 0002 2037 339039 – FICHA 59 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA.

O Município pagará apenas pelos exames efetivamente realizados e comprovados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Requisitante que registrará as ocorrências em relatório próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial das obrigações sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas nos arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 141 da Lei nº 14.133/2021, mediante ato unilateral da Administração ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Timóteo/MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Marliéria/MG, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

Prefeito Municipal

Município de Marliéria/MG

CONTRATADA

(Nome e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1. _____ – CPF nº _____

2. _____ – CPF nº _____